

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3166



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	10
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	14
Conselhos Municipais	14
Convocação	14
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Dispensas	15
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Adjudicação / Homologação	26
Atas de Sessões	27
Aviso de Licitação	47
Contratos - Extrato	48
Dispensas	50
Secretaria de Cultura	51
Errata	51
Outros Atos	54
Secretaria de Educação	56
Departamento de Compras	56
Anulação / Revogação	56
Secretaria de Finanças	57
Advertências / Notificações	57
Notificações	57
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	65
Atos Administrativos	65
Autuações	65
Câmara Municipal	66

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	66
Portarias	66
Licitações e Contratos	67
Aditivos / Aditamentos / Supressões	67
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	68
Atos Oficiais	68
Resoluções	68
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	75
Departamento de Compras	75
Cotações	75
Advertências / Notificações	77
Notificações	77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.516, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026**

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CATANDUVA (SP) PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19276, de 06 de outubro de 2026, DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido ao PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.455/0001-00, o uso do imóvel de propriedade do Município de Catanduva, do objeto da Matrícula nº 17.907, registrada nº 2º Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva, com área total de 25.494,25 m², localizado na Avenida Dr. Francisco Agudo Romão Filho, s/n, Solo Sagrado, com finalidade exclusiva de ofertar serviços de capacitação a jovens na faixa de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, com inserção no mercado de trabalho e acompanhamento profissional de aprendizes.

Art. 2º. A permissão ora concedida pelo artigo anterior, fica outorgada a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e nas seguintes condições:

I - a Permissionária se obriga a manter e utilizar o referido imóvel única e exclusivamente para o fim especificado;

II - a Permissionária compromete-se a fazer bom uso dos espaços ora permitidos, obrigando-se, ao final, a restituí-los nas condições que o recebeu inclusive com as benfeitorias eventualmente realizadas, sem qualquer direito à título de indenização;

III - a Permissionária ficará responsável também, pelo pagamento de todos os impostos e taxas, relativas à sua atividade, bem como pelo recolhimento de todas as contribuições sociais devidas, isentando a municipalidade de qualquer vínculo empregatício com seus membros, funcionários e estagiários;

IV - a Permissionária ficará responsável por qualquer dano ou prejuízo que vier por si ou terceiros, a causar a outrem, sendo de sua exclusiva responsabilidade o dever de indenizar àqueles a quem o dano vier a atingir, isentando a municipalidade de qualquer responsabilidade;

V - em caso de encerramento das atividades ou dissolução da permissionária, mudança de seus objetivos ou finalidades ou ainda, pelo não cumprimento



Secretaria de Administração

dos dispostos aqui contidos, cessarão os efeitos deste Decreto, sem que assista à entidade qualquer direito à título de indenização inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, que passarão a integrar permanentemente o Patrimônio do Município de Catanduva.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.517, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.026

INSTITUI O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Novo Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, em seu artigo 6º estabelece que os Municípios deverão elaborar seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE.

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, em seu artigo 6º § 1º estabelece que a elaboração dos planos decenais de educação dos Municípios contará com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, em seu artigo 34 estabelece, para os Municípios, o prazo de até 15 (quinze) meses para elaboração de seus respectivos Planos de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Catanduva, o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de duração decenal em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Educação, composta por representantes e respectivos suplentes:

I. Coordenação Geral:

- a. Titular da Coordenação Geral – Secretária Municipal de Educação: Profª Dra. Claudia de Carvalho Cosmo;
- b. Suplente da Coordenação Geral – Diretora do Departamento de Educação: Célia Maria Ferrisse Galbeiro.

II. Representantes do Executivo:

- a. Secretaria Municipal de Finanças;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

- b. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

III. Representantes da Categoria do Magistério Municipal:

- a. Representantes da Supervisão Educacional;
b. Representantes do Departamento Pedagógico da
Secretaria Municipal de Educação;
c. Representantes de Diretores e/ou Vice-Diretores
Escolares;
d. Representantes de Coordenadores Pedagógicos do
Ensino Fundamental;
e. Representantes de Professores Berçaristas;
f. Representantes de Professores Recreacionistas;
g. Representantes de Professores I;
h. Representantes de Professores II;
i. Representantes de Professores da Educação Especial.

IV. Representantes da Comunidade Escolar Municipal:

- a. Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil;
b. Representantes de Pais de Alunos do Ensino
Fundamental;
c. Representantes de Pais de Alunos da Educação Especial.

V. Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- a. Representantes de Gestor de Unidade Escolar Estadual;
b. Representantes de Docente de Unidade Escolar Estadual;
c. Representantes de Discente de Unidade Escolar
Municipal da Educação de Jovens e Adultos;
d. Representantes de Discente de Unidade Escolar Estadual.

VI. Representantes de Colegiados Municipais:

- a. Representantes do Conselho Municipal de Educação;
b. Representantes do Conselho do FUNDEB;
c. Representantes do CMDCA;
d. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar;
e. Representantes do Conselho Tutelar.

VII. Representantes do Ensino Técnico-Profissional e

- Superior:**
a. Representantes de Unidade Escolar Técnico-Profissional
(ETEC, FATEC, IFSP, SENAC);



Secretaria de Administração

- b. Representantes do Ensino Superior (IMES e UNIFIPA).

VIII. Representantes da Sociedade Civil:

- a. Representantes da Legião Mirim;
b. Representantes do Rotary Club;
c. Representantes do Programa Beneficente Criança

Cidadão do Futuro.

IX. Representantes dos Sindicatos:

- a. Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva – SIMCAT;
b. Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP;
c. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Particulares de Catanduva - SINPRO-CA / SINTEEE-CA.

Art. 3º A participação na Comissão Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 4º Comissão Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar e coordenar as ações de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;
II. Organizar reuniões, consultas públicas, audiências e demais ações necessárias à construção democrática do PME;
III. Elaborar e analisar o diagnóstico educacional do Município;
IV. Promover a articulação entre as instituições educacionais do território municipal e a sociedade civil organizada;
V. Acompanhar os debates e orientações emanadas dos órgãos estaduais e federais relacionados ao planejamento educacional;
VI. Propor os objetivos, metas e estratégias para o PME à luz dos referenciais do PNE e a partir da realidade do território municipal;
VII. Elaborar o texto-base para a Minuta do Projeto de Lei referente ao Novo Plano Municipal de Educação - PME 2027/2037.

Art. 5º. O processo de elaboração do PME deverá assegurar:

- I. A participação ampla e democrática da sociedade;
II. A realização de escutas e consultas públicas;



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

III. A publicidade dos documentos, etapas e resultados;
IV. A articulação com os planos setoriais e instrumentos de planejamento municipal.

Art. 6º. Concluída a elaboração, o PME deverá ser:

- I. Encaminhado ao Poder Executivo para as providências legais;
- II. Submetido à aprovação da Câmara Municipal;
- III. Submetido à sanção e posterior promulgação, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- IV. Amplamente publicizado junto à comunidade escolar e a sociedade.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADM/Fabiola.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **AMÁLIA GENETE DOS SANTOS**, RG nº 52.295.922-2 e CPF nº 468.786.098-28, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Médico Veterinário", Nível "XII", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 62.651 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DO SEBRAE AQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, ao empreendedorismo e ao incentivo à atividade empresarial no Município de Catanduva;

CONSIDERANDO a relevância da parceria entre o Município de Catanduva e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio do programa SEBRAE AQUI, para ampliar o acesso dos empreendedores a orientações, informações e serviços destinados ao desenvolvimento e à formalização de seus negócios;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para atuar no atendimento ao público e no desenvolvimento das atividades inerentes ao programa SEBRAE AQUI, observadas as diretrizes e orientações estabelecidas pela instituição parceira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ALCENY CASSIO FERREIRA**, matrícula nº 12008, CPF nº 018.882.918-00, para exercer a função de **Agente do SEBRAE AQUI** no município de Catanduva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.652 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.961/2026, REFERENTE AO LEILÃO DE ANIMAIS DE PORTE GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias à realização do leilão de animais de grande porte, objeto do Processo Administrativo nº 18.961/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora responsável pela condução dos trabalhos relacionados à realização do referido leilão, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **JAQUELINE CRISTINA CANOSSA**, matrícula nº 11074/1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, CPF nº 355.702.778-38, para exercer a função de **Leiloeira** no âmbito do Processo Administrativo nº 18.961/2026, referente ao leilão de animais de grande porte promovido pelo Município de Catanduva.

Art. 2º Compete à servidora designada conduzir os trabalhos inerentes à realização do leilão, observadas as disposições constantes do respectivo processo administrativo, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas legais aplicáveis.

Art. 3º A presente nomeação destina-se especificamente à atuação no procedimento mencionado nesta Portaria, não implicando alteração do cargo de origem da servidora.



Secretaria de Administração

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Fabiola.-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA****15 DE OUTUBRO DE 2026 – QUINTA-FEIRA**

Prezados(as) Conselheiros(as),

O Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD de Catanduva/SP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos os seus membros para a Reunião Ordinária do mês de outubro de 2026, que, excepcionalmente, será realizada na quinta-feira, **dia 15 de outubro de 2026**, em alteração ao calendário habitual de reuniões, **às 8h30, na Casa dos Conselhos**, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP, com a seguinte **pauta**:

1. Leitura da ata da reunião anterior;
2. Leitura e apresentação da proposta de alteração da Lei Municipal que dispõe sobre a organização e o funcionamento do COMAD;
3. Leitura e apresentação da proposta do novo Regimento Interno do COMAD;
4. Discussões e debates acerca das propostas apresentadas, com abertura para manifestações, sugestões e contribuições dos conselheiros.

A presente reunião representa uma importante etapa no processo de **modernização, fortalecimento institucional e aperfeiçoamento da estrutura normativa do COMAD**, razão pela qual ressaltamos a importância da participação de todos os conselheiros.

A construção de um Conselho cada vez mais atuante, democrático e comprometido com as políticas públicas sobre drogas depende da participação coletiva e do diálogo entre seus membros.

Catanduva/SP, 13 de outubro de 2026.

Dr. Guilherme Aparecido dos Santos
Presidente do COMAD
Catanduva/SP

Rua Ceres 80, Bairro Nosso Teto - Catanduva/SP
Telefone: 17.3521.1020 - e-mail: comad@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08905/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 890,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FBA SOLUCOES LTDA CNPJ: 34.168.174/0001-80.

Visando à FORNECIMENTO DE 500 SALGADOS PARA MOSTRA DA 1º MOARC KIDS, PINACOTECA SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08476/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.787,16, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AC MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 45.777.900/0001-88, LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO 45158477833 CNPJ: 43.792.136/0001-94.

Visando à Aquisição de Adubo, Inseticida e Substrato para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de Substrato para atender o Departamento Viveiro de Mudas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9590/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000395

ATO N.º 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Avenida. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.366.329/0001-03, sediada à Rua Jordania, nº 942, Sala 28, Cajuru, CEP 82.960-010, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico nickvaled@gmail.com e telefone (41) 3653-6650, neste ato representada por **ANDERSON CRISTIANO GOLART**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.639.456-0, inscrito no CPF sob o nº 086.792.219-29, residente à Rua Jordania, nº 942, Sala 28, Cajuru, CEP 82.960-010, na cidade de Curitiba/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N.º 62/2025 – ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9590/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 62/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de **22/10/2026 a 21/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de outubro/25 a setembro /26 no percentual de 4,576120%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/09/18135. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM REAJUSTE DO IPCA 4,576120% (OUT/25 À SET/26)	VALOR TOTAL
5	Papel higiênico, folhas dupla, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem,contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). (COTA AMPLA)	FD	1.635	R\$ 56,99	R\$ 59,60	R\$ 97.446,00
6	Papel higiênico, folhas dupla, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10cm x 30m, composição 100% celulose virgem,contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). (COTA EXCLUSIVA ME e EPP).	FD	259	R\$ 56,99	R\$ 59,60	R\$ 15.436,40
VALOR TOTAL DA ATA ATUALIZADO						R\$ 112.882,40

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 224/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24141/2025.

TERMO ADITIVO Nº 03

CÓDIGO AUDESP: 2025000000896

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS**, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 7.303 de 12 de Janeiro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na R RUI BARBOSA nº 267, Centro, CEP 14.730-000, na Cidade de Monte Azul Paulista, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.712.922 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 289.254.398-32, residente e domiciliado na Rua Cila, 3536, Apto 84C, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **Processo Administrativo nº 24141/2025, DISPENSA EMERGENCIAL**, regido pela **Lei nº 14.133/21 – CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES, E QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação dos custos de Recursos Humanos vinculados à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 224/2025**, em decorrência dos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2026/08/15821, com efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2026.

1.2 A repactuação fica restrita às rubricas de Recursos Humanos constantes da planilha readequada e aprovada no referido processo administrativo, conforme demonstrativo constante do **Anexo I**, que integra o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA RECOMPOSIÇÃO

2.1 Em razão da repactuação concedida, a composição mensal dos custos de Recursos Humanos abrangidos passa de **R\$ 1.833.632,06 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos)** para **R\$ 1.919.046,51 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha readequada constante do Anexo I deste Termo Aditivo.

2.2 A Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 estabeleceu **reajuste salarial de 4,11%**, além da atualização de benefícios e respectivos reflexos trabalhistas. Consideradas as rubricas de Recursos Humanos abrangidas pela presente repactuação, conforme planilha readequada integrante do Processo Administrativo nº 2026/08/15821, o impacto financeiro apurado corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 85.414,44 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a aproximadamente **4,66% sobre o valor global anteriormente praticado para as referidas rubricas de Recursos Humanos**.

2.3 Permanecem excluídos da presente repactuação os acréscimos destinados à manutenção de mobiliários, equipamentos e instalações, nos valores mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme delimitado durante a instrução do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE E DO VALOR DO ADITAMENTO

3.1 Os efeitos financeiros da repactuação retroagem à competência de **maio de 2026**.

3.2 Considerando a formalização do presente Termo Aditivo em **09 de outubro de 2026**, as diferenças relativas às competências vencidas de **maio, junho, julho, agosto e setembro de 2026** perfazem o montante retroativo de **R\$ 427.072,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e vinte centavos)**.

3.3 Para as competências de **outubro e novembro de 2026** será considerado o acréscimo mensal de **R\$ 85.414,44**, e, para o período de **1º a 12 de dezembro de 2026**, o valor proporcional corresponde a **R\$ 34.165,78 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

3.4 Dessa forma, o valor global do presente Termo Aditivo, compreendendo os efeitos financeiros da repactuação no período de **maio de 2026 a 12 de dezembro de 2026**, corresponde a **R\$ 632.066,86 (seiscentos e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme memória de cálculo constante do **Anexo II**, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente: **U.E.: 02.08.01; F.P.: 10.301.0008.2038; C.E.: 3.3.50.85.00; FICHA: 375 – F.R. 01 – C.A. 301.000**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do **Contrato de Gestão Emergencial nº 224/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 Mantém-se, no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2026/08/15821**.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito**, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECOMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS – CCT 2026

CATEGORIAS DE DESPESAS – AUDESP FASE V	ATUALMENTE PRATICADO	ADITIVO	DIFERENÇA	%
RECURSOS HUMANOS - 13º SALÁRIO	R\$ 106.688,73	R\$ 114.446,87	R\$ 7.758,14	
RECURSOS HUMANOS - ASSISTÊNCIA	-	R\$	R\$	

Página 2 de 3



MÉDICA		-	-	
RECURSOS HUMANOS - AVISO PRÉVIO	R\$ 63.505,20	R\$ 68.123,13	R\$ 4.617,93	
RECURSOS HUMANOS - CURSOS/TREINAMENTOS/RECICLAGEM	-	R\$ -	R\$ -	
RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS	R\$ 142.251,64	R\$ 152.595,82	R\$ 10.344,18	
RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 94.510,98	R\$ 105.578,29	R\$ 11.067,31	
RECURSOS HUMANOS - INDENIZAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECURSOS HUMANOS - MULTA RESCISÓRIA FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 1.216.107,52	R\$ 1.256.884,40	R\$ 40.776,88	
RECURSOS HUMANOS - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 185.400,00	R\$ 196.042,00	R\$ 10.642,00	
RECURSOS HUMANOS - VALE TRANSPORTE	R\$ 25.168,00	R\$ 25.376,00	R\$ 208,00	
TOTAL	R\$ 1.833.632,06	R\$ 1.919.046,51	R\$ 85.414,44	4,66%

Nota: O percentual de **4,11%** corresponde ao reajuste salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2026. O percentual de **4,66%** indicado no quadro acima representa o **impacto financeiro global apurado sobre o conjunto das rubricas de Recursos Humanos abrangidas pela repactuação**, consideradas as alterações e respectivos reflexos constantes da planilha readequada, não se confundindo com o índice de reajuste salarial previsto na norma coletiva.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO – CCT 2026

1. DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS FINANCEIROS POR COMPETÊNCIA

COMPETÊNCIA	PERÍODO CONSIDERADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO
Maio/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
Junho/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
Julho/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
Agosto/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
Setembro/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
SUBTOTAL – RETROATIVO	Maio a setembro/2026	R\$ 427.072,20
Outubro/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
Novembro/2026	Competência integral	R\$ 85.414,44
Dezembro/2026	01/12/2026 a 12/12/2026 – 12dias	R\$ 34.165,78
VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO	Maio/2026 a 12/12/2026	R\$ 632.066,86

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/24082
CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N.º 223/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000895.
TERMO ADITIVO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a **ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.941.614/0001-71, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 267, Bairro Centro, CEP: 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, com endereço eletrônico adm@hsbj.com.br / licitacao@hsbj.com.br / projetos@hsbj.org.br e telefone (17) 3361-9210, neste ato representada por **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.712.922, inscrito no CPF sob o nº 289.254.398-32, residente e domiciliado à Rua Cila, nº 3.536, Apartamento 84C, Bairro Vila Imperial, CEP 15.015-800, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2025/12/24082, DISPENSA EMERGENCIAL**, **OBJETO: o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS “DR. ATÍLIO CARDARELLI CYPRIANO” NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, E QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES**, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A recomposição dos custos de pessoal vinculados à execução do Contrato de Gestão Emergencial n.º 223/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, com data-base em maio de 2026, compreendendo o reajuste salarial de 4,11%, a atualização do vale-alimentação e os reflexos pertinentes sobre benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas, resultando em acréscimo mensal de R\$ 66.842,73 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); e
- b) A inclusão da função de Médico Coordenador na escala técnica da unidade, com acréscimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consoante justificativas e manifestações técnica e jurídica constantes do Processo Administrativo n.º 2026/08/15822.

Parágrafo único. As alterações previstas nas alíneas "a" e "b" possuem fundamentos jurídicos e operacionais autônomos, não integrando a despesa com o Médico Coordenador a recomposição decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho nem os respectivos efeitos financeiros retroativos a maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS

2.1. Em decorrência das alterações previstas na Cláusula Primeira, fica incorporado ao contrato o acréscimo financeiro mensal de R\$ 76.842,73 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo:

- I – R\$ 66.842,73 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) relativos à recomposição dos custos de pessoal da CCT 2026; e
- II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à remuneração do Médico Coordenador.

2.2. Considerando o repasse mensal ordinário anteriormente fixado em R\$ 1.703.164,83 (um milhão, setecentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), o valor mensal regular do Contrato de Gestão passa a ser de R\$

1.780.007,56 (um milhão, setecentos e oitenta mil, sete reais e cinquenta e seis centavos) para os períodos em que ambas as rubricas incidirem integralmente, conforme detalhado no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS E DA RETROATIVIDADE

3.1. Os efeitos financeiros da recomposição dos custos de pessoal da CCT 2026 retroagem a 1º de maio de 2026, conforme reconhecido no Processo Administrativo n.º 2026/08/15822.

3.2. O montante retroativo correspondente às competências vencidas de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2026 totaliza R\$ 334.213,65 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), apurado à razão de R\$ 66.842,73 por mês integral, conforme demonstrativo financeiro constante do Anexo I deste instrumento.

3.3. A partir da competência de outubro de 2026, o acréscimo mensal de R\$ 66.842,73 será incorporado aos repasses ordinários, observando-se, na competência de dezembro de 2026, o valor proporcional de R\$ 26.737,09 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), correspondente aos 12 (doze) dias de vigência do contrato.

3.4. Os custos decorrentes da inclusão do Médico Coordenador produzem efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2026 até o término da vigência em 12 de dezembro de 2026, perfazendo o impacto global projetado de R\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), assim discriminado:

I – R\$ 7.666,67 relativos a 23 (vinte e três) dias da competência de outubro de 2026;

II – R\$ 10.000,00 relativos à competência integral de novembro de 2026; e

III – R\$ 4.000,00 relativos a 12 (doze) dias da competência de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A liquidação e o pagamento das diferenças retroativas deverão observar os valores estritamente devidos, compensando-se eventuais parcelas já quitadas a título de adiantamento, de modo a evitar duplicidade de desembolso.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.08.01, FP 10.302.0008.2085, CE 3.3.50.85.00, F.R. 01, Código de aplicação 302.000, Ficha 408 do exercício vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/08/15822. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA RECOMPOSIÇÃO E PROJEÇÃO FINANCEIRA

1.1. Recomposição dos Custos de Pessoal – Convenção Coletiva de Trabalho de 2026

Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, com data-base em 1º de maio de 2026, e com base na planilha readequada do Processo Administrativo n.º 2026/08/15822, os custos mensais de pessoal passam a vigorar conforme o seguinte quadro:

Descrição	Valor Atual (R\$)	Valor Readequado (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
Remuneração de pessoal	539.833,68	583.293,40	43.459,72
Benefícios	78.206,00	83.676,00	5.470,00
Encargos sociais e contribuições	43.190,69	48.996,65	5.805,96
Provisões trabalhistas	143.436,30	155.543,35	12.107,05
Outras despesas de pessoal	3.000,00	3.000,00	0,00

Descrição	Valor Atual (R\$)	Valor Readequado (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
Total Mensal	807.666,67	874.509,40	66.842,73

Nota explicativa: A variação global da despesa de pessoal corresponde a 8,28%, não se limitando ao índice de reajuste salarial de 4,11%, por englobar os reflexos sobre benefícios, encargos legais e provisões vinculadas admitidos na instrução processual.

1.2. Projeção da Recomposição da CCT – Maio a Dezembro de 2026

Considerando a data-base de 1º de maio de 2026, o acréscimo mensal de R\$ 66.842,73 e a proporcionalidade de 12 (doze) dias para dezembro de 2026, a projeção financeira da recomposição distribui-se da seguinte forma:

Competência	Período de Apuração	Condição	Valor (R\$)
Maio/2026	01/05/2026 a 31/05/2026	Parcela retroativa	66.842,73
Junho/2026	01/06/2026 a 30/06/2026	Parcela retroativa	66.842,73
Julho/2026	01/07/2026 a 31/07/2026	Parcela retroativa	66.842,73
Agosto/2026	01/08/2026 a 31/08/2026	Parcela retroativa	66.842,73
Setembro/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	Parcela retroativa	66.842,73
Subtotal Retroativo (Maio a Setembro/2026)	—	5 competências vencidas	334.213,65
Outubro/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Repasse	66.842,73
Novembro/2026	01/11/2026 a 30/11/2026	Repasse	66.842,73
Dezembro/2026	01/12/2026 a 12/12/2026	Proporcional (12/30 dias)	26.737,09
Total Global da Recomposição (Maio a 12/Dezembro/2026)	—	—	494.636,20

1.3. Projeção Financeira do Médico Coordenador

A despesa com a inserção do Médico Coordenador vigora de 09 de outubro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, apurada com base na remuneração mensal de R\$ 10.000,00 e mês comercial de 30 dias:

Competência	Período Efetivo	Fração Proporcional	Valor (R\$)
Outubro/2026	09/10/2026 a 31/10/2026	23/30 dias	7.666,67
Novembro/2026	01/11/2026 a 30/11/2026	Integral (30/30)	10.000,00



Competência	Período Efetivo	Fração Proporcional	Valor (R\$)
Dezembro/2026	01/12/2026 a 12/12/2026	12/30 dias	4.000,00
Total Projetado – Médico Coordenador	—	—	21.666,67

1.4. Quadro-Resumo do Impacto Financeiro Global do Termo Aditivo

Descrição do Encargo	Período de Aplicação	Valor Total (R\$)
Recomposição salarial – CCT 2026 (retroativo maio a setembro)	01/05/2026 a 30/09/2026	334.213,65
Recomposição salarial – CCT 2026 (vincendo outubro a 12/dezembro)	01/10/2026 a 12/12/2026	160.422,55
Inclusão do Médico Coordenador (outubro a 12/dezembro)	09/10/2026 a 12/12/2026	21.666,67
Impacto Financeiro Global do Termo Aditivo N.º 03	—	516.302,87

Síntese dos Repasses Ordinários Mensais	Valor (R\$)
Valor mensal original do Contrato de Gestão	1.703.164,83
Acréscimo mensal referente à recomposição CCT 2026	66.842,73
Acréscimo mensal referente ao Médico Coordenador	10.000,00
Novo Valor Mensal Regular do Contrato (meses completos)	1.780.007,56

**Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento, equipamentos e calçados, para a Guarda Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA - LOTE 01.	R\$ 281.000,00
M.A.S. - MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP - LOTE 02.	R\$ 62.479,20
RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA - LOTE 03.	R\$ 37.902,00
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA - LOTE 04.	R\$ 147.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de Sessões**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14067/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, lubrificantes, fluidos e insumos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATA DE FORMAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PERMANENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO POR ITEM/CATEGORIA

I – DA REUNIÃO E FINALIDADE

Aos treze dias do mês de outubro de 2026 (13/10/2026), às 14h45, nas dependências da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no Paço Municipal “José Antônio Borelli”, em Catanduva/SP, reuniu-se a Comissão de Contratação, integrada por Edilaine da Silva, Ozório Aparecido Morais e Yan Martins, sob a presidência dos trabalhos de Edilaine da Silva, para deliberar sobre a formação da Lista Classificatória Permanente de Distribuição de Ordens de Serviço por Item/Categoria do Chamamento Público nº 02/2026.

A presente lista consolida os credenciamentos deferidos no âmbito da primeira análise, inclusive aqueles deferidos após julgamento de recursos e realização das vistorias técnicas correspondentes, conforme os resultados formalizados nos autos. Os pedidos da segunda análise serão objeto de atualização própria, após o cumprimento das etapas cabíveis.

II – DOS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA LISTA

Integram a lista exclusivamente os interessados com pedido de credenciamento definitivamente deferido, apenas nas categorias para as quais tenham sido considerados aptos nas etapas documental e técnica. A posição classificatória é individualizada por item/categoria.

Para os interessados deferidos regularmente na primeira análise, adota-se a data e o horário do recebimento do requerimento inicial. Para os interessados cujo deferimento decorreu de saneamento em sede recursal, foram reproduzidos os marcos temporais indicados na documentação de julgamento dos recursos, sujeitos à conferência com os registros oficiais e com o critério estabelecido no item 6.2 do Edital.

A realização da vistoria e a formalização posterior do resultado não modificam, por si, a precedência cronológica aplicável.

III – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PERMANENTE POR ITEM/CATEGORIA

Após exame dos registros de deferimento, a Comissão apresenta a relação classificatória por categoria, com indicação do marco temporal adotado:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

ITEM 01 – MECÂNICA GERAL – VEÍCULOS PESADOS A DIESEL

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	33.958.294 ELIEZER DE SOUZA	33.958.294/0001-18	27/08/2026 – 10h53
2º	CASSIO FERNANDO SCHIMIDT	51.365.978/0001-98	04/09/2026 – 08h55

ITEM 02 – MECÂNICA GERAL – VEÍCULOS LEVES A DIESEL

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	LD AUTOMOTIVA LTDA	30.630.093/0001-07	26/08/2026 – 18h09
2º	33.958.294 ELIEZER DE SOUZA	33.958.294/0001-18	27/08/2026 – 10h53
3º	AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA	13.306.197/0001-33	28/08/2026 – 14h20
4º	CASSIO FERNANDO SCHIMIDT	51.365.978/0001-98	04/09/2026 – 08h55

ITEM 03 – MECÂNICA GERAL – VEÍCULOS LEVES A GASOLINA OU FLEX

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	LD AUTOMOTIVA LTDA	30.630.093/0001-07	26/08/2026 – 18h09
2º	AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA	13.306.197/0001-33	28/08/2026 – 14h20
3º	JL MIRANDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.441.217/0001-19	01/09/2026 – 16h04min46s
4º	INOVE CARS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	18.715.434/0001-33	01/09/2026 – 16h05min08s
5º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
6º	DR X CENTRO DE DIAGNOSTICO VEICULAR AVANÇADO	57.198.259/0001-06	04/09/2026 – 15h49
7º	58.359.383 WENDEL JESUS PICCOLO	58.359.383/0001-79	04/09/2026 – 16h01

ITEM 04 – MECÂNICA GERAL – MOTOCICLETAS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	15.159.930 OCIMAR QUINI	15.159.930/0001-60	03/09/2026 – 16h06



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

ITEM 05 – MECÂNICA GERAL – MÁQUINAS PESADAS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	JOAO PINDANGA & CIA LTDA	53.783.528/0001-40	26/08/2026 – 10h59
2º	33.958.294 ELIEZER DE SOUZA	33.958.294/0001-18	27/08/2026 – 10h53
3º	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.371.179/0001-00	03/09/2026 – 16h39

ITEM 06 – TROCA DE ÓLEO E FILTRO – MOTOCICLETAS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	15.159.930 OCIMAR QUINI	15.159.930/0001-60	03/09/2026 – 16h06
3º	JOTAJOTA LUBRIFICANTES PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	14.433.105/0001-49	24/09/2026 – 09h53
4º	DEBORA B. PEROSINI LTDA	51.933.055/0001-95	24/09/2026 – 16h38

ITEM 07 – TROCA DE ÓLEO E FILTRO – VEÍCULOS LEVES

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	LD AUTOMOTIVA LTDA	30.630.093/0001-07	26/08/2026 – 18h09
2º	AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA	13.306.197/0001-33	28/08/2026 – 14h20
3º	JL MIRANDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.441.217/0001-19	01/09/2026 – 16h04min46s
4º	INOVE CARS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	18.715.434/0001-33	01/09/2026 – 16h05min08s
5º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
6º	DR X CENTRO DE DIAGNOSTICO VEICULAR AVANÇADO	57.198.259/0001-06	04/09/2026 – 15h49
7º	58.359.383 WENDEL JESUS PICCOLO	58.359.383/0001-79	04/09/2026 – 16h01
8º	JOTAJOTA LUBRIFICANTES PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	14.433.105/0001-49	24/09/2026 – 09h53
9º	DEBORA B. PEROSINI LTDA	51.933.055/0001-95	24/09/2026 – 16h38

ITEM 08 – TROCA DE ÓLEO E FILTRO – VEÍCULOS PESADOS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
------	-------------	------	-----------------------



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

1º	33.958.294 ELIEZER DE SOUZA	33.958.294/0001-18	27/08/2026 – 10h53
2º	JOTAJOTA LUBRIFICANTES PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	14.433.105/0001-49	24/09/2026 – 09h53
3º	DEBORA B. PEROSINI LTDA	51.933.055/0001-95	24/09/2026 – 16h38

ITEM 09 – TROCA DE ÓLEO E FILTRO – MÁQUINAS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	JOAO PINDANGA & CIA LTDA	53.783.528/0001-40	26/08/2026 – 10h59
2º	33.958.294 ELIEZER DE SOUZA	33.958.294/0001-18	27/08/2026 – 10h53
3º	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.371.179/0001-00	03/09/2026 – 16h39
4º	JOTAJOTA LUBRIFICANTES PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	14.433.105/0001-49	24/09/2026 – 09h53
5º	DEBORA B. PEROSINI LTDA	51.933.055/0001-95	24/09/2026 – 16h38

ITEM 10 – SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA	13.306.197/0001-33	28/08/2026 – 14h20
2º	JL MIRANDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.441.217/0001-19	01/09/2026 – 16h04min46s
3º	INOVE CARS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	18.715.434/0001-33	01/09/2026 – 16h05min08s
4º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
5º	F&R AUTO ELETRICO LTDA	57.864.956/0001-59	03/09/2026 – 16h11
6º	DR X CENTRO DE DIAGNOSTICO VEICULAR AVANÇADO	57.198.259/0001-06	04/09/2026 – 15h49
7º	VALDIR BERGAMO PERES	42.113.038/0001-10	24/09/2026 – 22h48

ITEM 11 – SERVIÇO DE TACÓGRAFO

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	SCAP CENTER CATANDUVA LTDA	08.251.250/0001-06	25/09/2026 – 11h51

ITEM 12 – FUNILARIA E PINTURA

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO
------	-------------	------	-------



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

			CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	EDSON APARECIDO BELARMINO [CONFERIR RAZÃO SOCIAL]	46.607.124/0001-30 [CONFERIR]	04/09/2026 – 16h07

ITEM 13 – BORRACHARIA

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	THIAGO BANTIM DE SOUZA	28.826.018/0001-66	23/09/2026 – 12h59

ITEM 14 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO – VEÍCULOS LEVES

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	DR X CENTRO DE DIAGNOSTICO VEICULAR AVANÇADO	57.198.259/0001-06	04/09/2026 – 15h49

ITEM 15 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO – VEÍCULOS PESADOS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	POSTO DE MOLAS MARAJÓ LTDA	54.395.900/0001-04	28/08/2026 – 15h21
2º	THIAGO BANTIM DE SOUZA	28.826.018/0001-66	23/09/2026 – 12h59

ITEM 16 – BALANCEAMENTO – VEÍCULOS LEVES

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	DR X CENTRO DE DIAGNOSTICO VEICULAR AVANÇADO	57.198.259/0001-06	04/09/2026 – 15h49

ITEM 17 – BALANCEAMENTO – VEÍCULOS PESADOS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	POSTO DE MOLAS MARAJÓ LTDA	54.395.900/0001-04	28/08/2026 – 15h21
2º	THIAGO BANTIM DE SOUZA	28.826.018/0001-66	23/09/2026 – 12h59



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

ITEM 18 – TORNEARIA E SOLDA

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	JOAO PINDANGA & CIA LTDA	53.783.528/0001-40	26/08/2026 – 10h59
2º	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.371.179/0001-00	03/09/2026 – 16h39

ITEM 19 – TAPEÇARIA E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	ANDERSON FERNANDO DA SILVA ACESSORIOS	11.620.704/0001-83	24/08/2026 – 15h32
2º	CANEÇÃO E RODRIGO ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	02.528.598/0001-11	26/08/2026 – 14h25
3º	SCAP CENTER CATANDUVA LTDA	08.251.250/0001-06	25/09/2026 – 11h51

ITEM 20 – AR CONDICIONADO

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	BALDUINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.350.700/0001-92	03/09/2026 – 09h46
2º	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.371.179/0001-00	03/09/2026 – 16h39
3º	E&J PRO SOLUCOES LTDA	43.850.025/0001-97	04/09/2026 – 14h39
4º	DR X CENTRO DE DIAGNOSTICO VEICULAR AVANÇADO	57.198.259/0001-06	04/09/2026 – 15h49
5º	VALDIR BERGAMO PERES	42.113.038/0001-10	24/09/2026 – 22h48

ITEM 21 – MOLEJO

POS.	CREDENCIADO	CNPJ	MARCO CLASSIFICATÓRIO
1º	POSTO DE MOLAS MARAJÓ LTDA	54.395.900/0001-04	28/08/2026 – 15h21

IV – DA CONFERÊNCIA DOS HORÁRIOS E DA PRECEDÊNCIA

Na verificação dos requerimentos de JL MIRANDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e INOVE CARS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, relativos aos itens 03, 07 e 10, foram consignados no texto da Ata os horários de 01/09/2026, às 16h04min46s e às 16h05min08s, respectivamente, atribuídos aos registros técnicos de recebimento das mensagens eletrônicas. A diferença apurada é de 22 (vinte e dois) segundos, em favor da primeira interessada.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

ITEM/CATEGORIA	JL MIRANDA	INOVE CARS
03 – Mecânica geral – veículos leves a gasolina ou flex	3ª	4ª
07 – Troca de óleo e filtro – veículos leves	3ª	4ª
10 – Sistema elétrico e eletrônico	2ª	3ª

V – DA DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

A distribuição das Ordens de Serviço deverá observar a ordem constante da lista correspondente à categoria do serviço demandado, bem como a sistemática de distribuição estabelecida no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos do credenciamento.

A efetiva participação do interessado na distribuição das demandas depende da prévia formalização do respectivo Termo de Credenciamento, sem que a ordem de assinatura dos termos altere, por si, a posição classificatória. O setor responsável pela gestão da frota deverá manter controle individualizado das distribuições por categoria.

VI – DO CARÁTER PERMANENTE E DAS ATUALIZAÇÕES

Considerando o caráter contínuo do credenciamento, a lista será atualizada quando houver novos deferimentos definitivos, observados os critérios do Edital e a documentação correspondente. Cada atualização deverá preservar o histórico das alterações, a rastreabilidade das inclusões e a ordem aplicável a cada categoria.

VII – DA DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação APROVA E INSTITUI a Lista Classificatória Permanente de Distribuição de Ordens de Serviço por Item/Categoria constante desta Ata, observadas as condições e os critérios previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Determina-se: a) a juntada desta Ata aos autos do Processo Administrativo nº 14.067/2026; b) o encaminhamento da lista ao setor responsável pela gestão da frota, para utilização conforme o instrumento convocatório; e c) a adoção das providências de publicidade cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Paço Municipal “José Antônio Borelli”, Catanduva/SP, 13 de outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023 e Portaria nº 61.612, de 21 de março de 2025

MEMBROS

EDILAINE DA SILVA
Membro – **Presidindo os trabalhos da presente reunião**
Matrícula nº 1035606

OZÓRIO APARECIDO MORAIS
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 5240

YAN MARTINS
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº 11703



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14067/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, lubrificantes, fluidos e insumos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANÁLISE DAS VISTORIAS E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

I – DA REUNIÃO

Aos treze dias do mês de outubro de 2026 (13/10/2026), às **14h15**, nas dependências da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no Paço Municipal “José Antônio Borelli”, em Catanduva, Estado de São Paulo, reuniu-se a **Comissão de Contratação**, dando continuidade aos trabalhos relativos ao **Chamamento Público nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 14067/2026**.

Participaram da presente reunião os membros **Ozório Aparecido Moraes, Edilaine da Silva e Yan Martins**, integrantes da Comissão de Contratação nos termos das Portarias Municipais nº 60.626/2023 e nº 61.612/2025, sendo a presente reunião **presidida pelo membro Edilaine da Silva**, com a participação e deliberação dos demais integrantes do colegiado.

A presente reunião tem por finalidade apreciar os **Termos de Vistoria Técnica** encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Transportes e Administração da Frota e, considerando conjuntamente os resultados da análise documental anteriormente realizada, deliberar quanto ao **deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento**.

Registra-se que a presente reunião possui **caráter interno e deliberativo da Comissão de Contratação**, não se tratando de sessão pública destinada à participação dos interessados, tendo por objeto a análise dos documentos e elementos técnicos constantes dos autos e a formalização das deliberações do colegiado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

II – DOS ANTECEDENTES E DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS

Na reunião realizada em **02 de outubro de 2026**, a Comissão de Contratação deu início aos trabalhos referentes à segunda análise dos requerimentos de credenciamento, considerando os pedidos recebidos até **30 de setembro de 2026**, nos termos do item 3.4 do Edital.

Naquela oportunidade, ficou estabelecido que os requerimentos e respectivos documentos seriam analisados individualmente, com realização, quando necessária, de diligências e vistorias destinadas à verificação das condições técnicas e operacionais exigidas pelo instrumento convocatório.

Posteriormente, em **05 de outubro de 2026**, a Comissão reuniu-se para formalizar e consolidar os resultados da análise documental realizada no período de **02 a 05 de outubro de 2026**, identificando os interessados que atenderam às exigências documentais e estavam aptos ao prosseguimento para a etapa de vistoria técnica, bem como aqueles cujos pedidos não atenderam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Foram considerados aptos à vistoria técnica: AUTO CENTER SÃO FRANCISCO LTDA – ME; MIGUEL BAPTISTELLO; SANTOS REIS TRATORES LTDA; AUTO FREIOS SILVA – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA; e MARCELO ZANON BERGAMASCHI. Quanto a este último, a regularidade da licença/alvará de funcionamento foi confirmada mediante diligência junto ao setor municipal competente, com vigência informada de 02/10/2026 a 02/10/2028.

Na mesma análise documental, foram indeferidos os pedidos de CLAUBER DENIS PEDRETTI 35118779898, CNPJ nº 20.867.572/0001-80, por ausência de assinatura na declaração exigida pelo item 5.1.5, alínea “b”, e de CATFREIOS – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.562.782/0001-00, por não comprovação da regularidade fiscal municipal exigida pelo item 5.1.3, alínea “d”, conforme fundamentos individualizados na Ata documental. Esses interessados não foram encaminhados à vistoria.

Em **06 de outubro de 2026**, a comissão encaminhou à Secretaria de Obras e Serviços – Departamento de Frotas, o rol das empresas consideradas documentalmente aptas à **vistoria técnica**, para verificação das condições técnicas e operacionais relacionadas às respectivas categorias requeridas.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

III – DA ANÁLISE DOS TERMOS DE VISTORIA TÉCNICA

Em continuidade aos trabalhos, foram apresentados à Comissão os **Termos de Vistoria Técnica individualizados**, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Transportes e Administração da Frota, referentes às empresas consideradas aptas ao prosseguimento após a análise documental.

Conforme consta dos respectivos Termos, a vistoria técnica teve por finalidade verificar, **in loco**, o atendimento às condições, requisitos e exigências estabelecidos no Edital, Termo de Referência e instrumento de credenciamento, para fins de habilitação das empresas nas categorias objeto da verificação.

Após exame dos Termos de Vistoria Técnica juntados aos autos, a Comissão constatou os seguintes resultados:

INTERESSADO / CNPJ	ATENDE	NÃO ATENDE	RESULTADO
AUTO CENTER SÃO FRANCISCO LTDA – ME 12.807.499/0001-22	02, 03, 07, 13, 14, 16, 20 e 21	—	APROVADA
MIGUEL BAPTISTELLO 66.944.475/0001-44	01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 18, 20 e 21	11, 13, 14, 15, 16, 17 e 19	PARCIAL
SANTOS REIS TRATORES LTDA 66.167.371/0001-70	05	02	PARCIAL
AUTO FREIOS SILVA – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA 41.421.823/0001-78	01	—	APROVADA
MARCELO ZANON BERGAMASCHI 11.931.861/0001-00	06, 07, 08 e 09	—	APROVADA

Os Termos de Vistoria Técnica Individualizados integram os autos e constituem o fundamento técnico das conclusões acima, limitadas às condições verificadas nas respectivas categorias.

Registra-se que **todos os interessados supracitados, encaminhados à vistoria técnica, atenderam às condições e aos requisitos técnicos e operacionais objeto da**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

respectiva **CATEGORIA**, conforme conclusões consignadas nos Termos individualizados.

Os próprios Termos consignam que a conclusão técnica se refere às condições verificadas na data da vistoria e aos requisitos previstos no respectivo instrumento convocatório e processo administrativo.

IV – DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Considerando a análise documental já formalizada, o encaminhamento dos cinco interessados documentalmente aptos, os resultados das vistorias e a necessidade de observância das exigências editalícias, a Comissão DECIDE DEFERIR os pedidos de credenciamento exclusivamente nas categorias tecnicamente aprovadas, conforme segue:

AUTO CENTER SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ nº 12.807.499/0001-22

Categorias aprovadas (ATENDE): 02, 03, 07, 13, 14, 16, 20 e 21.

RESULTADO: DEFERIDO, exclusivamente nas categorias aprovadas.

MIGUEL BAPTISTELLO – CNPJ nº 66.944.475/0001-44

Categorias aprovadas (ATENDE): 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 18, 20 e 21.

Categorias reprovadas (NÃO ATENDE): 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 19.

RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE, exclusivamente nas categorias aprovadas.

SANTOS REIS TRATORES LTDA – CNPJ nº 66.167.371/0001-70

Categorias aprovadas (ATENDE): 05.

Categorias reprovadas (NÃO ATENDE): 02.

RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE, exclusivamente nas categorias aprovadas.

AUTO FREIOS SILVA – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 41.421.823/0001-78

Categorias aprovadas (ATENDE): 01.

RESULTADO: DEFERIDO, exclusivamente nas categorias aprovadas.

MARCELO ZANON BERGAMASCHI – CNPJ nº 11.931.861/0001-00

Categorias aprovadas (ATENDE): 06, 07, 08 e 09.

RESULTADO: DEFERIDO, exclusivamente nas categorias aprovadas.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

Ficam, portanto, NÃO DEFERIDAS, por ausência de atendimento técnico, as categorias 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 de MIGUEL BAPTISTELLO e a categoria 02 de SANTOS REIS TRATORES LTDA, sem prejuízo dos meios de impugnação ou recurso cabíveis.

V – DOS PEDIDOS INDEFERIDOS NA ETAPA DOCUMENTAL

Permanecem registrados os indeferimentos documentais de CLAUBER DENIS PEDRETTI 35118779898 e CATFREIOS – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, pelos fundamentos da Ata anterior, ressalvada eventual decisão administrativa ou recursal superveniente. A presente deliberação não substitui nem antecipa o julgamento de recursos eventualmente apresentados.

Registra-se que o credenciamento possui caráter contínuo, de modo que os novos requerimentos apresentados durante a vigência do Edital serão objeto de análise pela Comissão no prazo estabelecido no instrumento convocatório, com posterior publicação dos respectivos resultados, conforme já consignado na Ata inicial.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Concluído o julgamento, fica determinado o encaminhamento do **Resultado da Análise dos Pedidos de Credenciamento** para publicação no **Diário Oficial do Município** e disponibilização no **Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva**, na forma estabelecida no Edital.

VII – DA FASE RECURSAL

O interessado que tiver seu pedido de credenciamento **indeferido** poderá interpor recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do dia útil seguinte da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, **exclusivamente por meio do e-mail** credenciamento.frota@catanduva.sp.gov.br, devendo constar no assunto a identificação do Chamamento Público e da interessada.

Os recursos serão processados e julgados na forma prevista no **item 8 do Edital** e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

VIII – DO REGISTRO E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Fica consignado que as deliberações constantes da presente Ata resultam da análise dos documentos e elementos técnicos constantes dos autos e da manifestação dos membros da Comissão de Contratação presentes à reunião.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes.

Paço Municipal “José Antônio Borelli”, Catanduva/SP, 13 de outubro de 2026.

Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023 e Portaria nº 61.612, de 21 de março de 2025
MEMBROS
EDILAINE DA SILVA Membro – Presidindo os trabalhos da presente reunião Matrícula nº 1035606
OZÓRIO APARECIDO MORAIS Membro da Comissão de Contratação Matrícula nº 5240
YAN MARTINS Membro da Comissão de Contratação Matrícula nº 11703



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14788/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos leves tais como motopodas, motosserras, roçadeiras, sopradores e similares, com fornecimento de peças, acessórios e componentes novos, originais ou similares de primeira linha, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.

ATA DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS VISTORIAS TÉCNICAS E CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA REMESSA DO CREDENCIAMENTO

I – DA REUNIÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2026 (13/10/2026), às 08:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, situada no Paço Municipal “José Antônio Borelli”, em Catanduva, Estado de São Paulo, reuniu-se a **Comissão de Contratação**, dando continuidade aos trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 14788/2026.

A presente reunião tem por finalidade analisar os Termos/Relatórios de Vistoria Técnica elaborados em cumprimento à Ata de Encaminhamento de 23 de setembro de 2026 e, diante da conclusão favorável das avaliações, **consolidar o resultado da primeira remessa dos pedidos de credenciamento recebidos até 14 de setembro de 2026**, contemplando os credenciamentos originariamente deferidos em 29 de setembro de 2026, haja vista que não houve interposição de recurso administrativo por parte das empresas que tiveram o credenciamento indeferido.

II – DOS ANTECEDENTES



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

Para fins da primeira análise prevista no Edital, foram considerados os requerimentos recebidos até **14 de setembro de 2026**, tendo sido registradas individualmente as respectivas datas e horários de recebimento para observância da ordem dos credenciados por categoria, condicionada ao posterior deferimento dos pedidos.

Após a análise documental e a realização das vistorias técnicas, em **28 de setembro de 2026** a Comissão concluiu a primeira análise, deferindo o pedido de **01 (um) interessado**, conforme o atendimento das exigências documentais, técnicas e operacionais.

Contra os indeferimentos não houveram interposições de recursos administrativos, razão pela qual em 05 de outubro de 2026, foi elaborada a certidão de decurso de prazo recursal sem manifestação dos interessados.

III – DOS RESULTADOS DAS VISTORIAS

Recebidos e juntados aos autos os Termos/Relatórios de Vistoria Técnica decorrentes da Ata de 23 de setembro de 2026, a Comissão procedeu à análise das conclusões emitidas pelo setor técnico competente.

Conforme consignado nos respectivos documentos, de todos os interessados encaminhados à vistoria técnica, apenas **01 (um) interessado foi considerado APTO, com resultado “ATENDE”**, sendo que os demais, não interpuseram recurso contra o indeferimento.

Em consequência, ficam definitivamente consolidados os seguintes credenciamentos decorrentes da fase recursal:

INTERESSADO	CNPJ	VISTORIA	RESULTADO
MGP FERRAMENTAS LTDA	40.998.614/0001-29	ATENDE	CREDENCIADA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

IV – DA CONSOLIDAÇÃO DA PRIMEIRA REMESSA

Considerando a conclusão das vistorias técnicas, bem como considerando que não houveram interposições de recurso, a Comissão procede à **consolidação do resultado da primeira remessa do Chamamento Público nº 03/2026**, compreendendo todos os requerimentos recebidos até 14 de setembro de 2026.

Dessa forma, o resultado consolidado desta primeira remessa compreende apenas **01 (um) credenciado**:

INTERESSADO	CNPJ	MARCO TEMPORAL PARA CLASSIFICAÇÃO
MGP FERRAMENTAS LTDA	40.998.614/0001-29	14/09/2026 – 16:00

Os demais pedidos de credenciamento foram indeferidos conforme constou na Ata de 29/09/2026, que registrou expressamente os motivos do indeferimento.

V – DOS MARCOS TEMPORAIS PARA FORMAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

Para fins de formação da **Lista Classificatória Permanente de Distribuição de Ordens de Serviço**, deverá ser observada a ordem cronológica dos recebimentos dos pedidos de credenciamento, adotando-se os seguintes critérios:

I – única Credenciada: considerando o deferimento de apenas um credenciado, será considerada a **data e o horário de recebimento do requerimento de credenciamento**, conforme registrado na Ata de Recebimento dos Requerimentos, uma vez que este único interessado atendeu regularmente às condições exigidas e teve seu pedido deferido.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

VI – DO RESULTADO CONSOLIDADO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação considera **CONSOLIDADO O RESULTADO DA PRIMEIRA REMESSA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**, compreendendo os requerimentos recebidos até 14 de setembro de 2026.

Fica, portanto, **definitivamente credenciado apenas 01 (um) interessado relacionado no item IV desta Ata.**

Quanto aos demais interessados integrantes da primeira remessa que permaneceram indeferidos após o encerramento da fase recursal, ficam mantidos os respectivos resultados e fundamentos anteriormente consignados nos autos.

VII – DAS PROVIDÊNCIAS

a) a **convocação dos interessados cujos pedidos de credenciamento foram definitivamente deferidos**, conforme resultado consolidado nesta Ata, para a **assinatura do respectivo Termo de Credenciamento**, nos termos do item 4.1.6 e do Anexo III do Edital do Chamamento Público nº 03/2026. O Termo de Credenciamento será encaminhado ao respectivo interessado **por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de credenciamento**, devendo ser assinado no prazo de três dias úteis. A assinatura poderá ser realizada **eletronicamente**, mediante assinatura que permita a identificação do signatário e a verificação da autenticidade e integridade do documento, ou **de forma manuscrita**. Na hipótese de opção pela assinatura manuscrita, o representante legal ou procurador devidamente constituído deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Contratações Públicas**, situada na **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, 5º andar, Centro, Catanduva/SP, CEP 15800-031**, no período acima indicado, **das 8h às 11h30 e das 13h às 17h**, para a formalização do instrumento.

b) após a formalização do respectivo Termo de Credenciamento, a elaboração e atualização da **Lista Classificatória Permanente de Distribuição de Ordens de Serviço**, de forma individualizada, contemplando os credenciados regularmente



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

formalizados e observando-se os respectivos marcos temporais definidos no instrumento convocatório;

c) quando houver mais de um credenciado, a ordenação deverá observar a **data e o horário do recebimento do requerimento pela Administração**, desde que posteriormente deferido, respeitados os marcos temporais e critérios consignados no item V desta Ata;

d) a **publicação do resultado consolidado** no Diário Oficial do Município e sua disponibilização no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva, nos termos do Edital;

e) após a assinatura do Termo de Credenciamento e a correspondente inclusão do interessado na relação de credenciados, o encaminhamento da **Lista Classificatória Permanente consolidada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, para conhecimento, controle e observância dos critérios de distribuição das demandas;

f) o regular prosseguimento do Chamamento Público nº 03/2026, preservado seu caráter permanente durante o período de vigência previsto no instrumento convocatório, promovendo-se, quando do deferimento de novos pedidos, a respectiva formalização do Termo de Credenciamento e posterior inclusão do novo credenciado na relação e na Lista Classificatória Permanente, observadas as regras editalícias.

A presente Ata **complementa e consolida o resultado da primeira análise divulgado em 29 de setembro de 2026**, incorporando os efeitos decorrentes da fase recursal, sem prejuízo dos credenciamentos originariamente deferidos naquela oportunidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando-se esta Ata de Julgamento, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9196

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/07/14788	
FLS.	RÚBRICA

Paço Municipal “José Antônio Borelli”, Catanduva/SP, 13 de outubro de 2026.

Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2023 e Portaria nº 61.612, de 21 de março de 2025
MEMBROS
EDILAINE DA SILVA Membro – Presidindo os trabalhos da presente reunião Matrícula nº 1035606
OZÓRIO APARECIDO MORAIS Membro da Comissão de Contratação Matrícula nº 5240
YAN MARTINS Membro da Comissão de Contratação Matrícula nº 11703

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 – Objeto: Aquisição de 20(vinte) capacetes de motociclista e de 40(quarenta) pares de luvas para motociclista – padrão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinado ao emprego pelos policiais militares do Programa de Policiamento com Motociclistas – ROCAM/RPM, lotados no município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/10/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/10/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de outubro de 2026. Edilaine da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 – Objeto: Contratação de empresa única e especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de elaboração, implementação, acompanhamento, atualização, emissão de laudos e gestão integrada do **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, do **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)** e do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, destinados a atender aos servidores ativos do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 28/10/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 28/10/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 13 de outubro de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/08/15653

CONTRATO Nº 167/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: F B GERA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.480.723/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA ANUAL JUNTO AO INMETRO, NO APARELHO ETILÔMETRO (BAFÔMETRO), MARCA INTOXIMETERS, MODELO ALCO-SENSOR VXL, Nº DE SÉRIE 022717, EXISTENTE NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 1.860,17 (um mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/09/18848

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: IT COMPLETE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.632.729/0001-55**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIGITAIS DO SARESP 2026 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTA OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 64.822,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Dispensas**Município de Catanduva**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.

CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/09/18556**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM MATÉRIA DE REFORMA TRIBUTÁRIA, MEDIANTE ACESSOS INDIVIDUAIS A PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA 7 (SETE) SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO CURSOS ESTRUTURADOS, VÍDEOAULAS, MATERIAIS DE APOIO, AULAS DE ATUALIZAÇÃO E CONTEÚDOS RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS, REGULAMENTARES E OPERACIONAIS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ACADEMIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.484.663/0001-55.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM MATÉRIA DE REFORMA TRIBUTÁRIA, MEDIANTE ACESSOS INDIVIDUAIS A PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA 7 (SETE) SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO CURSOS ESTRUTURADOS, VÍDEOAULAS, MATERIAIS DE APOIO, AULAS DE ATUALIZAÇÃO E CONTEÚDOS RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS, REGULAMENTARES E OPERACIONAIS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 7.971,60 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 13 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Errata****ERRATA**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura vem através deste divulgar a ERRATA do ante a publicação do **CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS**, publicado no DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA Sexta-feira, 10 de outubro de 2026 Ano XXI | Edição nº 3165 | Página 43 como segue:

ONDE SE LÊ:**ANEXO I****SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS**

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRO	JUSTIFICATIVA
108/2026	Ana Laura de Jesus Trevizan	DEFERIDO
109/2026	Natalia Paulatti Lazarin	DEFERIDO
110/2026	Edney de Barros	DEFERIDO
111/2026	Rosângela de Oliveira Neves de Aguiar	DEFERIDO
112/2026	Andressa Ferraz do Prado	DEFERIDO
113/2026	Ianca Filgueiras da Silva	DEFERIDO
114/2026	Maria Célia Mendes Gandini	DEFERIDO
115/2026	Marcos Antônio Macedo	DEFERIDO
116/2026	David Oliveira	DEFERIDO
117/2026	Reginaldo Domingos	DEFERIDO
118/2026	Tabatan Tania da Silva	DEFERIDO
119/2026	Jeronimo Possati Zoccal	DEFERIDO
120/2026	Caroline Yara Pereira Toledo	DEFERIDO
124/2026	Valdemir Marcos Tucceri	DEFERIDO
125/2026	Stefani da Silva Santana	DEFERIDO
128/2026	Vanilda Nascimento Silva de Paula	DEFERIDO
129/2026	Janilse Silva dos Santos	DEFERIDO
130/2026	Vanor Boschilia Junior	DEFERIDO
132/2026	Rafael de Souza Marquez	DEFERIDO
136/2026	Clinton Marciano Santos	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRO	JUSTIFICATIVA
121/2026	Matheus Amarildo D Oliveira	INDEFERIDO
122/2026	Marina Nocera Periera De Moraes Terossi	INDEFERIDO
123/2026	Adriana Martins Bufaino	INDEFERIDO
126/2026	Maria Giselda de Jesus Silva	INDEFERIDO
127/2026	Clara formatti oliveira	INDEFERIDO
131/2026	Glaucia Correa Silva	INDEFERIDO



133/2026	Gabriela Correa Silva	INDEFERIDO
134/2026	Ana Júlia possati da Silva	INDEFERIDO
135/2026	Hector Decarli Cardozo	INDEFERIDO

Os solicitantes que tiveram sua inscrição indifferida devem enviar recurso para o email cultura@catanduva.sp.gov.br até o dia 13/10/2026.

LEIA-SE:**ANEXO I****SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS**

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRO	JUSTIFICATIVA
107/2026	Angela Cristina Possati do Amaral	DEFERIDO
108/2026	Ana Laura de Jesus Trevizan	DEFERIDO
109/2026	Natalia Paulatti Lazarin	DEFERIDO
110/2026	Edney de Barros	DEFERIDO
111/2026	Rosângela de Oliveira Neves de Aguiar	DEFERIDO
112/2026	Andressa Ferraz do Prado	DEFERIDO
113/2026	Ianca Filgueiras da Silva	DEFERIDO
114/2026	Maria Célia Mendes Gandini	DEFERIDO
115/2026	Marcos Antônio Macedo	DEFERIDO
116/2026	David Oliveira	DEFERIDO
117/2026	Reginaldo Domingos	DEFERIDO
118/2026	Tabatan Tania da Silva	DEFERIDO
119/2026	Jeronimo Possati Zocal	DEFERIDO
120/2026	Caroline Yara Pereira Toledo	DEFERIDO
124/2026	Valdemir Marcos Tucceri	DEFERIDO
125/2026	Stefani da Silva Santana	DEFERIDO
128/2026	Vanilda Nascimento Silva de Paula	DEFERIDO
129/2026	Janilse Silva dos Santos	DEFERIDO
130/2026	Vanor Boschilia Junior	DEFERIDO
132/2026	Rafael de Souza Marquez	DEFERIDO
136/2026	Clinton Marciano Santos	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRO	JUSTIFICATIVA
121/2026	Matheus Amarildo D Oliveira	INDEFERIDO
122/2026	Marina Nocera Periera De Moraes Terossi	INDEFERIDO
123/2026	Adriana Martins Bufaino	INDEFERIDO



126/2026	Maria Giselda de Jesus Silva	<u>INDEFERIDO</u>
127/2026	Clara formatti oliveira	<u>INDEFERIDO</u>
131/2026	Glaucia Correa Silva	<u>INDEFERIDO</u>
133/2026	Gabriela Correa Silva	<u>INDEFERIDO</u>
134/2026	Ana Júlia possati da Silva	<u>INDEFERIDO</u>
135/2026	Hector Decarli Cardozo	<u>INDEFERIDO</u>

Os solicitantes que tiveram sua inscrição indeferida devem enviar recurso para o email cultura@catanduva.sp.gov.br até o dia 13/10/2026.

Catanduva/SP, 13 de outubro de 2026.

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.

Outros Atos



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP - No dia treze do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pela plataforma digital Grupo WhatsApp, foi realizada a Reunião do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura do Município de Catanduva/SP, convocada para análise de solicitações referentes à isenção da FEINART como deliberado em reunião extraordinária no dia oito de outubro de 2026. Assim, a medida que os requerentes foram enviando os recursos por email, a secretaria de Cultura enviou no grupo para apreciação, até o meio dia de 13 de outubro de 2026. Assim, ficou deliberado: **1 - Análise de Recursos e Solicitações de Isenção - FEINART.** Foram apresentados os recursos referentes aos protocolos: 121/2026 - Matheus Amarildo D Oliveira, 122/2026 - Marina Nocera Periera de Moraes Terossi, 122/2026 - Marina Nocera Periera de Moraes Terossi, 127/2026 - Clara Formatti Oliveira, 131/2026 - Glaucia Correa Silva e 135/2026 - Hector Decarli Cardozo. Após análise dos materiais complementares enviados, os conselheiros deliberaram por unanimidade que foram considerados aptos e homologados. **2 - Demais Assuntos.** Também foram avaliados os demais protocolos, considerados inaptos e indeferidos conforme segue: 126/2026 - Maria Giselda de Jesus Silva, 133/2026 - Gabriela Correa Silva , 134/2026 - Ana Júlia Possati da Silva. **3 - Votantes.** Participaram da votação, manifestando-se por unanimidade: Luzia Aparecida de Brito Girade, presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Vinicio Tiossi Schincaglia e Julia Daniela Caparroz (representantes do COMDEPHACT), Wilson Aparecido Alves de morais(representantes do Conselho Municipal de Política Cultural), Leticia Monteiro Martins, Elaine Martins Silva e Patricia Campos, Representantes - Poder Executivo). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Rodrigo Lima de Almeida quem redige esta ata.

Catanduva/SP, 13 de outubro de 2026.

Luzia Aparecida de Brito Girade

Presidente do C.G.F.M.C.

**ANEXO I****SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS**

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
121/2026	Matheus Amarildo D Oliveira	DEFERIDO
122/2026	Marina Nocera Periera de Moraes Terossi	DEFERIDO
123/2026	Adriana Martins Bufaino	DEFERIDO
127/2026	Clara Formatti Oliveira	DEFERIDO
131/2026	Glaucia Correa Silva	DEFERIDO
135/2026	Hector Decarli Cardozo	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRO	JUSTIFICATIVA
126/2026	Maria Giselda de Jesus Silva	INDEFERIDO
133/2026	Gabriela Correa Silva	INDEFERIDO
134/2026	Ana Júlia possati da Silva	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Anulação / Revogação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

**AVISO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08769/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do dia 07 de Outubro de 2026, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 31639, PÁGINA 54, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material para confecção de carteirinhas de uso da frota escolar, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, , EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretária Municipal de Educação.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Advertências / Notificações****Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
GUILHERME RODRIGUES	18668/2026	PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO ITPU.TSU	ISENTO 4%
MARIA DE LOURDES DA SILVA CARVALHO	12560/2026	REVISAO MURO E CALCADA	DEFERIDO
RONALDO JOSE GUERRERO	17985/2026	REVISAO DO LANCAMENTO DO IPTU	DEFERIDO

Catanduva, 13 de Outubro de 2026

Giovana Marques Leonardi Botilieri
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADALTON BARBOSA DE ARAUJO	12711/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADELIA MARIA MARTINS	13865/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADELINA MARTINHO DE AZEVEDO	17819/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
AGENOR DA SILVA	16214/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANA SANT ANA SIQUEROLI	14832/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANGELA MARIA ROSSI	13172/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA VALENTINA DAS NEVES	14706/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS TINTI	16961/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO DAGA	17691/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO DONAIRES FERNANDES	17909/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO VELOSO	8379/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO ROSSI	14719/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CELIA ANTONIA MARSARI	16828/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLEUCI LANI NASCIMENTO	14996/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLEUZA ROSA FERREIRA	17803/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DELZUITA RIBEIRO DOS SANTOS	16684/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DEOLINDA RODRIGUES TORNAI	16581/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EDELIO RONCALLI FIORIN	14177/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EDIVALDO SIDNEI DOS SANTOS	12298/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ELISA APARECIDA DE ARAUJO	14168/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ELZA APARECIDA MANZATO	16546/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EMILIA VINHA LADISLAU	14952/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EVA SUELI GULO DE PAULO	14833/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EXPEDITO BEZERRA LEITE	14093/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCISCO CARLOS BIANCHI	15161/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



GERALDO APARECIDO DOMINGOS DE SOUZA	16527/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IONE LEITE	16082/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRANI FRANZINI	18081/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRENE DOS SANTOS PIMENTEL	17947/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVANIR APARECIDA SASSO	18067/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA	15794/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JAIR FRIGUEIRO	15179/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JANETE CARMONA SILVA DE OLIVEIRA	15277/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO ANTONIO GONCALVES	16716/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO PAULO FERRAZ	16190/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CORREIRA DE SOUZA	14674/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE HOERO MISMITO	17494/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAURINDO ANTONIO FRNAISCO	16279/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LAYR VAL	14133/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LEILA DE BRITO SOUZA	17329/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LEONILDA ANTONIA ZANATO	17982/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ MAGATTI FILHO	16505/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCIA IZILDA AMARAL DOS SANTOS	13591/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARCIANO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	14681/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARI IZABEL DE SOUZA PARRA	7686/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA CORREA	17867/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA CUNHA LEMOS	11156/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA TOLEDO	15087/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA CRISTINA ELEUTERIO DA SILVA	14137/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DAVOLI	14893/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE FATIMA TARTAGLIA	15028/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE LOURDES XAVIER	14610/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA ELISABETE ZINI BTIGOLLATO	16395/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA RITA NARCIZO	14279/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA RODRIGUES DIAS	15075/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARLENE LOPES	15137/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



MARRILENE PARENTE	17735/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NAIR MENEGON BRIGULATO	14614/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON BARBOZA	14619/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON LUIZ BATISTA DO AMARAL	16175/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NORIVAL PAILINO DE MORAIS	14994/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OLGA MARLENE	17582/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSVALDO JOAQUIM	17399/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PEDRO MASSADIO KUROTUTI	16585/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
REGINA OLIVER MARGONAR	16315/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RITA DE CASSIA DA SILVA	15151/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RITA DE CASSIA FINOTTI	16829/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA MARIA DA SILVA	14609/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA MARIA MONTEIRO AZEVEDO	16441/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA RONCOLETA FAZOLI	14143/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SEBASTIAO ANICETO BRUSGUI	14730/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SIDINEI BORAGINA	17804/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SIDNEI PROCOPIO DE LIMA	16376/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA APARECIDA PIMENTEL	14263/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA REGINA DOS SANTOS	13963/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SUELI MAURA NNES GARCIA	18068/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SUELY PEREIRA	14239/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TERCIO DORACIO JUNIOR	14064/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TERESINHA APARECIDA DE JESUS DOTTI	16945/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TEREZINHA DE JESUS BIATAZI MOREIRA	16754/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDEMAR PACHECO SANCHES RUBINHO	14677/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDIR AUGUSTO	17342/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
WALDIRA HELENA PIMENTAL	14142/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
YUTACA KUOKAWA	16689/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ZILDA MARIA PAULINO DO AMARAL	17375/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ZORAIDE RODRIGUES DA SILVA	16782/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 13 de Outubro de 2026.



Giovana Marques Leonardi Botilieri
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADRIANA RIVA	11686/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ALCIONEIA GARCIA	9478/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ALICE CARDOSO FARINELLI	12124/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
AMELIA MILAN CRUZ	9952/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANA MARIA CARDOSO DE SOUZA	9193/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANA PAULA SOARES DA SILVA	14881/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANA SIGOLI LEU	8578/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANNA MARIA MARTON CORREA	11878/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO CARLOS ZANATO DE OLIVEIRA	13077/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO FARINA MOCO	10653/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO PEREIRA	8729/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	7659/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO VISCOVINI	10480/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA BENEDITA ROMANO PIVETA	12973/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA DALVA RODRIGUES DA SILVA	7147/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA DE LOURDES FANHANI MEIRA	12714/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA GIRALDI ABEGAO	18774/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA JOSE CAMPOS	18464/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA LUIZA DEL BONI BIGUETTI	8873/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA PELARIN GHESI	18451/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDO DONIZETE CRESPO	9539/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
AVENIR FERREIRA	13336/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CARLOS ALBERTO BERTOLASSI	15263/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CLEIDE APARECIDA VICENTIM GAMBARINI	12546/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DALVA NERI GRILLO BRUNO	11525/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DARLEI DO CARMO TORTORELLO OLIVEIRA	8654/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DELCI DE OLIVEIRA LEO	12860/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DINHORAH APARECIDA CARDOSO	12079/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DIRCE BAZAGLIA	12861/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
DIRCE SIMOES CRIVELLARO	9639/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
EDUARDO MARRE NETO	13483/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
EICO OIKAWA	8639/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
EMILIA APARECIDA QUIJADA MENDONCA	13094/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ESMERALDA APARECIDA LUIZ PINHATE	14606/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
EUNICE TOSCHI MOTTA	11514/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%



EURIDES RANGEL CAMARGO	8637/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
FATIMA ANICETO DE LIMA	9948/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
FATIMA APARECIDA LIMA DA SILVA	15076/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
FATIMA APARECIDA MOVIO	11379/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IDALINA APARECIDA AMARO AMOROSO	11378/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ISILDA DEL RE GONCALVES	8143/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVONE DE LOURDES ORSOLON ANTONIO	13886/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVONETE DE MELO BELTRAMELO	10119/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IZILDA CORDEIRO RODRIGUES	7759/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IZILDA TOSTE	15390/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JANDIRA PAES TORRES GOMES	10379/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JESUINA MARIA MOREIRA FERREIRA	13278/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOANA APARECIDA DA SILVA BOMBADA	11460/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOANA IRANI LIGEIRO LIFANTE	9278/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	10775/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE ELIEZER PERONI	15881/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE GONZAGA SOBRINHO	17077/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE MARIO PELARIN	16347/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE SABINO DE OLIVEIRA	10003/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JULIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	9088/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JULIO CESAR DA SILVA NEPOMUCENO	12259/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAURINDA DA SILVA ROCA	13685/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAURINDA LUIZ SALZANI	13730/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LEANDRO APARECIDO PEREIRA	16615/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LEONEL VIEIRA	7483/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LUIZA SANTANA GARCIA	12684/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LUIZA STOCCO GUSSI	9123/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	13593/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA DOS SANTOS NICOLETI	6847/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA FORDIANI MIGUEL	7736/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA APARECIDA PEIXOTO	7495/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA CLERIA DOS SANTOS BERCAN	8462/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	6682/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DO CARMO CESAR	17783/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA HELENA SEMEDO CAPELI	14900/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA ISABEL MURRILLIO SIMAO	10695/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA IVONE DEMARCO CRMASCHI	14995/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA JOSE ALFREDO VIEIRA	13103/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA LAURA DA SILVA ZAGATTI	7742/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA VINHA DOS SANTOS	8702/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIO AGUERRA	12740/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARLENE APARECIDA DE CARVALHO	15409/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NAIR OLIVA PIMENTEL	12550/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NELSON JOSE BORGES SERPA	9286/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%



NELSON MOREIRA SILVA	6555/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEUSA RIBEIRO DE BARROS	6776/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEUSA SALATINI TORRES	10125/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NILVA APARECIDA CHRISTIANI PINOTTI	10608/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ORDALIA DO CARMO PEREIRA	8135/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ORMINDA DE LIMA MOVIO	10446/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
PURIFICACAO NACAS TEIXEIRA	8275/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	18387/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
RUTH DE BARROS CARDOSO	9966/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SANDRA SIQUIEIRA COSTA ANSELMA	11167/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SANTA MARIANO CORDEIRO	10120/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SANTA ROBLES LIMA JOSE	6945/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SEVERINA MARIA DE MOURA	6790/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SHYRLEI ASSEDO CLEMENTE BENATTI	11204/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SILVANA APARECIDA DE LIMA	9032/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SUELI APARECIDA FERNANDES PINHEIRO	8249/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
TEREZA BARBOSA CANTON	11938/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
UMBELINA SENHORINI DA SILVA	10655/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VALDEMIR RIZZO	12055/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VANILDA DE FATIMA VELASCO GOUVEA	13546/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
VICENTE DOS REIS SCHIMIDT	16537/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
WANDERLEY FERREIRA PINTO	10592/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
WILSON PELEGATTI	13737/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ZELINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	18393/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ZILDA ALVES DINIZ	7790/2026	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 13 de outubro de 2026.

Giovana Marques Leonardi Botilieri
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1545/2026	NOVA CATANDUVA III EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA PAZ Nº76	25	28	NÃO PROCURADO
1546/2026	NOVA CATANDUVA III EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA PAZ Nº84	25	29	NÃO PROCURADO
1547/2026	NC III EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA PAZ Nº92	25	30	NÃO PROCURADO
1548/2026	NC III EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA PAZ Nº100	25	31	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São PauloRelação de Portarias Expedidas

Portaria nº 053, de 08 de Outubro de 2026 – Concede Férias ao servidor, Sr. Rommel Camacho Lopes, 20 (vinte) dias, a partir de 10/12/2026.

Portaria nº 054, de 08 de Outubro de 2026 – Concede Férias ao servidor, Sr. Márcio Meneguecci, 20 (vinte) dias, a partir de 03/11/2026.

Câmara Municipal de Catanduva, em 08 de Outubro de 2026.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000269/25**

Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: Netflix Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e alteração do valor mensal para prestação de serviços de link dedicado à Internet, conforme especificações do contrato original. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, arts. 107 e 124. Valor: R\$ 6.377,61 (seis mil, trezentos, setenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 31.888,05 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para o período prorrogado. Vigência: Prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses. Processo: nº 000269/25. Data de Assinatura: 01/10/2026. Justificativa: O aditivo decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de conectividade e manutenção do valor contratual para equilíbrio das condições de mercado, assegurando economicidade e regularidade administrativa. Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Resoluções**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 1.808.938,90 (um milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

Local: 020201 - Centro Administrativo

Ficha: 007 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ 20.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

Local: 020302 - Central De Regulação

Ficha: 022 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ 17.130,00

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica

Local: 020304 - Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 034 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado

R\$ 83,50

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica

Local: 020400 - Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 043 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ 4.100,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

Local: 020400 - Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 045 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ 9.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020513 - Municipio De Paraíso

Ficha: 238 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 10.700,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020600 - Caps

Ficha: 428 - 10.302.0070.2017.0000 - Manutenção Do Caps

R\$ 35.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria**EXCESSO**

Local: 020201 - Centro Administrativo

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

Ficha: 009 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ 8.337,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020201 - Centro Administrativo

Ficha: 010 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ 2.415,75

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica

Local: 020400 - Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 045 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ 1.672,65

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020519 - Município De Monte Aprazível

Ficha: 350 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020519 - Município De Monte Aprazível

Ficha: 356 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 500.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020519 - Município De Monte Aprazível

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

Ficha: 357 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 1.150.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Total R\$ 1.808.938,90

Artigo 2º - O valor do crédito adicional será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no montante de **R\$ 1.712.425,40 (um milhão, setecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, oriundo de aditivo contratual do município de monte aprazível e a entrada do município de Terra Roxa e de anulação total ou parcial das seguintes dotações, no montante de **R\$ 96.513,50 (noventa e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)**:

Local: 020201 - Centro Administrativo

Ficha: 001 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

- R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020302 - Central De Regulação

Ficha: 013 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

- R\$ 17.130,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020304 - Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 025 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Avançado

- R\$ 83,50

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020400 - Núcleo De Educação Permanente

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

Ficha: 039 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

- R\$ 7.700,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Local: 020400 - Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 042 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

- R\$ 2.400,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Local: 020400 - Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 044 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

- R\$ 3.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020513 - Município De Paraíso

Ficha: 230 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 100,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020513 - Município De Paraíso

Ficha: 232 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 100,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Local: 020513 - Município De Paraíso

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

Ficha: 235 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 200,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Local: 020513 - Municipio De Paraíso

Ficha: 237 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020513 - Municipio De Paraíso

Ficha: 239 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 100,00

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica

Local: 020513 - Municipio De Paraíso

Ficha: 240 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 100,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

Local: 020513 - Municipio De Paraíso

Ficha: 241 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

- R\$ 100,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Airanha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu – Ibirá – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês



CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

Local: 020600 - Caps

Ficha: 430 - 10.302.0070.2017.0000 - Manutenção Do Caps

- R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Total R\$ 96.513,50

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 05 de outubro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 162/2026 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 13 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 – 15804-000 - CATANDUVA – SP
FONE (17) 3531-0600 – CNPJ 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 163/2026 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, NÍVEL E VAZÃO PARA UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC – LOTE 09, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 13 de outubro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo, 1108 – 15804-000 - CATANDUVA – SP
FONE (17) 3531-0600 – CNPJ 10.559.279/0001-00



Advertências / Notificações

Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

138444	161492
137221	147489
160420	160449
127167	149601
152012	150164
152589	165359
135879	152692
123511	150980
165358	165362
136475	165366
135161	129520
160922	171983
160880	162010
160845	139733
173888	155532
173409	155421
172196	164741
150296	123843
150295	150294
152523	125464
149158	164666
157023	119727
123986	119718
150393	158845
117106	114237
119694	119716
150307	148032
150308	150306
125547	125549
152164	157045
114551	116927
132934	116861
157032	116929
116932	124020
124010	158186
114972	119763
158827	170769
153163	171915
166133	138851
171917	166134
153166	171918
171919	153168
166141	154982
171922	153172
171923	171924
155004	155005
153173	171928



155006	138918
155009	166152
171929	166153
155010	138923
148642	171933
153176	166157
138925	155019
148645	155021
153204	153205
148648	153206
171937	148651
138932	153208
116819	114500
116817	114845
154658	141188
166418	166454
146093	116592
147032	124394
127737	128817
120680	130738
127739	127842
154710	128939
126796	120687
127736	120727
130639	130069
167468	170327
157967	173619
124599	127848
127251	121653
126368	171770
130616	130541
128223	121645
130710	158055
133809	140587
126363	124406
137303	138298
160203	166318
152334	125090
147110	140767
120700	142891
120694	166641
174656	166876
117972	157253
117991	115224
115733	115329
135112	128811
150458	128819
142104	121650
159867	154624
128941	170319
130641	127734
130740	127740
139749	125945
121059	136513
151191	138943
166229	151353
166530	153822
168488	172064
139834	148974
151788	167887
117975	117976
151347	157262
133568	170501
165534	167683
133978	164819



134629	168486
167681	139168
152603	137334
167680	125907
142612	152573
139163	133973
148704	161561
139155	142164
151775	137266
144586	144625
128699	170264
139151	133969
133965	161557
133861	161573
125910	125909
136640	171461
136502	162201
133971	162503
147964	134844
162281	133864
167671	135452
165488	133871
139160	140723
128749	149252
131365	157050
117620	114561
157057	116885
170629	132952
117623	114559
116876	116878
157055	157053
117123	151888
114586	137397
135291	157281
118911	118910
156989	114802
116808	156994
114485	162499
116739	132832
156998	116732
114803	132829
156987	156991
150172	115000
133924	114482
116733	135423
156461	153831
155778	153898
130644	130645
121661	160219
126404	160221
130340	157985
160223	130646
157986	160225
160226	121667
130648	126408
126411	130342
157284	130346
121672	130654
136599	160232
160233	160235
158000	130349
142294	126571
130659	158003
158005	126572
158006	135676



126573	158007
160242	121684
130356	130416
160250	158011
160251	126579
158012	130420
118859	160254
121692	160255
130687	160258
158017	126586
158020	130691
130692	130431
160259	121772
121773	126647
126648	160261
130607	160264
158023	160265
121774	157269
130611	121776
126655	130703
115362	157270
114592	117626
117628	116889
116985	116891
116973	136354
114660	117830
137373	117824
117630	152293
115086	116976
147627	117825
132959	168528
148072	157082
116988	157085
133033	114714
118019	157095
115099	157228
117555	117052
115107	171596
147839	171597
137894	154341
165816	137896
137897	137900
137901	154366
165824	152507
147846	171606
165827	171607
137905	147849
171610	154375
165829	171612
154377	171615
137911	154379
124017	124033
119508	150769
173090	173184
158029	115745
117966	130623
126725	115721
115578	130621
117953	135016
117955	160282
117956	157241
126730	151621
160284	130757
115215	130673
117961	130669



126733	141015
130676	126736
121792	158040
117963	126740
130679	130719
115433	130722
118543	157225
117923	158044
158045	130766
130768	121806
118711	157209
121810	121811
126788	158049
115566	117930
130734	130736
158052	158054
130771	135012
118702	160299
135010	115571
162379	157217
157218	118704
115440	118367
118962	118922
118920	135800
118294	135284
165444	146839
167288	156167
172913	174759
174691	172910
174486	174730
174681	174467
174487	174388
174013	173887
174424	174222
174041	173986
173967	173964
173925	173847
155394	155362
150411	156656
155876	154785
172892	156130
167328	154256
172419	154509
140778	150563
155918	167187
167087	151129
172531	140889
154958	166948
166697	156590
150573	172662
150320	156198
151655	154815
172572	141116
156158	166805
150366	156435
155817	150055
172711	154266
156665	154165
166874	166865
141811	172409
154358	154092
151130	140841
172854	167104
156205	154794
156160	166929



156594
154956
166840
167115
156603

172737
156573
155916
167327
154778
